

### 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP.

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados **JAIR APARECIDO TEIXEIRA** (CPF/MF 282.255.628-87) e **DINALVA LEMES TEIXEIRA** (CPF/MF 139.476.468-52) e seus respectivos cônjuges, se casados forem; dos credores **CRISTIANE GASPARINI SACILOTTO** (CPF/MF 154.827.618-94), **EDER SACILOTTO** (CPF/MF 139.638.798-66), **MARIA APARECIDA FUGOLIN SACILOTTO** (CPF/MF 115.504.728-18), **OLÍVIO SACILOTTO** (603.588.238-20); dos credores trabalhistas **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** (CPF/MF 299.996.498-66), **ANTONIO BENEDITO DE BARROS** (CPF/MF 034.150.338-05), **WILLIAN DE PAULA TEIXEIRA**, (CPF/MF 412.801.528-85), **CLAUDIO BATISTA BEZERRA** (CPF/MF 167.887.358-67), **RODIRNEI AUGUSTO CONTRERA** (CPF/MF 087.693.828-40), **PAULO CESAR DA SILVA** (CPF/MF 056.478.238-66), **GILBERTO DE ANDRADE** (CPF/MF 966.933.808-59), **VANDERLEI TASSI** (CPF/MF 016.331.938-37), **GASPAR URIAS DE MORAES** (CPF/MF 017.190.298-06), **ULISSES LAUDISSI** (CPF/MF 043.627.278-41), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA** (CPF/MF 707.785.078-15), **CLAUDIO CAMARGO MATEUS** (CPF/MF 240.075.108-06), **ALEX FERRAZ** (CPF/MF 378.829.738-74), **MANOEL TEODORO TEIXEIRA DE SOUZA** (CPF/MF 866.375.688-72), **MAZZEI MACHADO** (CPF/MF 308.395.618-57), **WILLIANS RODRIGO DA SILVA** (CPF/MF 323.248.598-74), **APARECIDO ZAMPIERI** (CPF/MF 002.221.308-22), **SINDICATO DOS TRAB NAS INDS METLS MECS DE MAT ELETRICO** (CNPJ/MF 51.420.057/0001-80), **FED TRAB IND MET MEC MAT ELETRICO EST SAO PAULO** (CNPJ/MF 62.693.577/0001-83), **ROGERIO FRANCISCO CORREIA** (CPF/MF 288.778.918-07), **FULVIO ADNAN RODRIGUES** (CPF/MF 160.689.958-95), **DAVID ROBERT FORTI** (CPF/MF 370.808.018-18), **PEDRO FELIPE AGUIAIS DE MELO** (CPF/MF 371.909.338-75), **KELEN REGINA BATAGIN** (CPF/MF 268.308.448-00), **CARLOS VALDIR BOLDRIN** (CPF/MF 016.343.518-94), **ANTONIO JANUARIO DE PAULA** (CPF/MF 008.575.688-17), **ANTONIO CARLOS CANDIDO DA COSTA** (CPF/MF 849.423.048-49), **EDUARDO LUIZ NARCISO** (CPF/MF 290.749.718-90), **ANDRE LUIS DOS SANTOS** (CPF/MF 114.784.658-83); e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, Dr. Felipe Cavasso, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANDREA PALLADIO** move contra **JAIR APARECIDO TEIXEIRA E OUTRA** – Processo nº **1000392-80.2017.8.26.0533**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados por meio do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

O 1º leilão terá início no dia **27/06/2022**, às **14h05**, encerrando-se no dia **30/06/2022**, às **14h05**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **21/07/2022**, às **14h05** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, na plataforma eletrônica [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da plataforma eletrônica Leilão Comprova, da rede Bom Valor Judicial,

[www.bomvalorjudicial.com.br](http://www.bomvalorjudicial.com.br), todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

**PARTICIPAÇÃO NOS LEILÕES** – Os interessados deverão se cadastrar no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) e se habilitar acessando a página deste Leilão, para participação *on-line*, observadas as condições estabelecidas neste edital. Conforme a r. Decisão de fls. 214-215, só poderão prosseguir com a habilitação no presente leilão para participar do certame, as pessoas que figurarem como condôminos proprietários do condomínio exequente, uma vez que se trata de área de garagem com registro individualizado.

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles que se sub-rogam sobre o respectivo preço, inclusive os e natureza *propter rem*, observada a ordem de preferência, conforme previsto no §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail [cobranca@leiloei.com](mailto:cobranca@leiloei.com), para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, que serão submetidas ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (Art. 895, do CPC c/c Art. 891, § único).

**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE** – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas

da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro, fixadas em 2,5% da avaliação do bem.

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a conseqüente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro, fixadas em 2,5% da avaliação do bem.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)** – IMÓVEL constituído pela **VAGA DE GARAGEM** nº. 19, localizada no subsolo do Condomínio Edifício Andrea Palladio, situado nesta cidade, à Rua Graça Martins, nº 334, contendo área útil de 12,50m<sup>2</sup>, área comum de 13,07m<sup>2</sup>, totalizando 25,57m<sup>2</sup>, com fração ideal no terreno de 0,274419%, correspondente a 4,21m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a divisa frontal à Rua Graça Martins, pelos fundos com a circulação de pedestres e veículos, pela direita com as vagas 20 e 21, e pela esquerda com a vaga 18. Cadastro Municipal nº 98493. Matrícula nº 65.419 do CRI da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

**AVALIAÇÃO – R\$ 36.000,00 (fevereiro/2021 – fls. 190-194 e 214-215 dos autos).**

**ÔNUS** – Consta da referida matrícula, conforme **Av.01** (13/12/2010) a PREMONITÓRIA originária do processo nº 0003744-15.2007.8.26.0533, ajuizado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, por Cristiane Gasparini Sacilotto e outros; **Av. 02** (03/08/2018) a PENHORA EXEQUENDA; **Av. 03** (14/08/2018) e **Av. 04** (24/08/2018) a INDISPONIBILIDADE originário do processo nº 0000374-61.2010.5.15.0086, ajuizado perante a Vara do Trabalho de Santa Bárbara d'Oeste, por Carlos Eduardo de Oliveira e outros.

**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

**DÉBITOS FISCAIS** – Não constam débitos tributários sobre o imóvel, conforme Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste/SP, em 20/04/2022.

**DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 150.992,14** (abril/2022 – fls. 237-238 dos autos).

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de abril de 2022.

**FELIPE CAVASSO  
JUIZ DE DIREITO**

## EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO dos executados **JAIR APARECIDO TEIXEIRA** (CPF/MF 282.255.628-87) e **DINALVA LEMES TEIXEIRA** (CPF/MF 139.476.468-52) e seus respectivos cônjuges, se casados forem; dos credores **CRISTIANE GASPARINI SACILOTTO** (CPF/MF 154.827.618-94), **EDER SACILOTTO** (CPF/MF 139.638.798-66), **MARIA APARECIDA FUGOLIN SACILOTTO** (CPF/MF 115.504.728-18), **OLÍVIO SACILOTTO** (603.588.238-20); dos credores trabalhistas **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** (CPF/MF 299.996.498-66), **ANTONIO BENEDITO DE BARROS** (CPF/MF 034.150.338-05), **WILLIAN DE PAULA TEIXEIRA**, (CPF/MF 412.801.528-85), **CLAUDIO BATISTA BEZERRA** (CPF/MF 167.887.358-67), **RODIRNEI AUGUSTO CONTRERA** (CPF/MF 087.693.828-40), **PAULO CESAR DA SILVA** (CPF/MF 056.478.238-66), **GILBERTO DE ANDRADE** (CPF/MF 966.933.808-59), **VANDERLEI TASSI** (CPF/MF 016.331.938-37), **GASPAR URIAS DE MORAES** (CPF/MF 017.190.298-06), **ULISSES LAUDISSI** (CPF/MF 043.627.278-41), **luis carlos de oliveira** (CPF/MF 707.785.078-15), **CLAUDIO CAMARGO MATEUS** (CPF/MF 240.075.108-06), **ALEX FERRAZ** (CPF/MF 378.829.738-74), **MANOEL TEODORO TEIXEIRA DE SOUZA** (CPF/MF 866.375.688-72), **MAZZEI MACHADO** (CPF/MF 308.395.618-57), **WILLIAMS RODRIGO DA SILVA** (CPF/MF 323.248.598-74), **APARECIDO ZAMPIERI** (CPF/MF 002.221.308-22), **SINDICATO DOS TRAB NAS INDS METLS MECS DE MAT ELETRICO** (CNPJ/MF 51.420.057/0001-80), **FED TRAB IND MET MEC MAT ELETRICO EST SAO PAULO** (CNPJ/MF 62.693.577/0001-83), **ROGERIO FRANCISCO CORREIA** (CPF/MF 288.778.918-07), **FULVIO ADNAN RODRIGUES** (CPF/MF 160.689.958-95), **DAVID ROBERT FORTI** (CPF/MF 370.808.018-18), **PEDRO FELIPE AGUIAIS DE MELO** (CPF/MF 371.909.338-75), **KELEN REGINA BATAGIN** (CPF/MF 268.308.448-00), **CARLOS VALDIR BOLDRIN** (CPF/MF 016.343.518-94), **ANTONIO JANUARIO DE PAULA** (CPF/MF 008.575.688-17), **ANTONIO CARLOS CANDIDO DA COSTA** (CPF/MF 849.423.048-49), **EDUARDO LUIZ NARCISO** (CPF/MF 290.749.718-90), **ANDRE LUIS DOS SANTOS** (CPF/MF 114.784.658-83); e demais interessados, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – Processo nº **1000392-80.2017.8.26.0533**, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANDREA PALLADIO**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), nas condições que seguem:

**O 1º LEILÃO em 27/06/2022, às 14h05 e término em 30/06/2022, às 14h05**, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o **2º LEILÃO até o dia 21/07/2022, às 14h05 (horários de Brasília/DF)**.

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)** – IMÓVEL constituído pela **VAGA DE GARAGEM** nº. 19, localizada no subsolo do Condomínio Edifício Andrea Palladio, situado nesta cidade, à Rua Graça Martins, nº 334, contendo área útil de 12,50m², área comum de 13,07m², totalizando 25,57m², com fração ideal no terreno de 0,274419%, correspondente a 4,21m², confrontando pela frente com a divisa frontal à Rua Graça Martins, pelos fundos com a circulação de pedestres e veículos, pela direita com as vagas 20 e 21, e pela esquerda com a vaga 18. Cadastro Municipal nº 98493. Matrícula nº 65.419 do CRI da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

**AVALIAÇÃO – R\$ 36.000,00 (fevereiro/2021 – fls. 190-194 e 214-215 dos autos).**

**ÔNUS** – Consta da referida matrícula, conforme **Av.01** (13/12/2010) a PREMONITÓRIA originária do processo nº 0003744-15.2007.8.26.0533, ajuizado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, por Cristiane Gasparini Sacilotto e outros; **Av. 02** (03/08/2018) a PENHORA EXEQUENDA; **Av. 03** (14/08/2018) e **Av. 04** (24/08/2018) a INDISPONIBILIDADE originária do processo nº 0000374-61.2010.5.15.0086, ajuizado perante a Vara do Trabalho de Santa Bárbara d'Oeste, por Carlos Eduardo de Oliveira e outros.

**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

**DÉBITOS FISCAIS** – Não constam débitos tributários sobre o imóvel, conforme Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste/SP, em 20/04/2022.

**DÉBITO EXEQUENDO** – R\$ 150.992,14 (abril/2022 – fls. 237-238 dos autos).

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

**DO PAGAMENTO** – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa.

**COMISSÃO LEILOEIRO 5%** do preço de arrematação do bem.

**DEPRECIÇÃO EM 2º LEILÃO** não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

**PARTICIPAÇÃO NOS LEILÕES** – Os interessados deverão se cadastrar no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com) e se habilitar acessando a página deste Leilão, para participação *on-line*, observadas as condições estabelecidas neste edital. Conforme a r. Decisão de fls. 214-215, só poderão prosseguir com a habilitação no presente leilão para participar do certame, as pessoas que figurarem como condôminos proprietários do condomínio exequente, uma vez que se trata de área de garagem com registro individualizado.

**CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de abril de 2022.

**FELIPE CAVASSO**  
**JUIZ DE DIREITO**